



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo Porto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo Porto, no município de Trairí, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23254068, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6854770/2017	<b>PARECER Nº</b> 1265/2017	<b>APROVADO EM:</b> 09.10.2017

## I – RELATÓRIO

Normalúcia Maciel Dutra, diretora da Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo Porto, no município de Trairí - CREDE 02 - Itapipoca, por meio do processo nº 6854770, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, renovando o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av: Miguel Pinto, 860 – Bairro:Planalto Norte, CEP: 62.690-000, município de Trairí, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07954514/004546, INEP/Censo Escolar nº 23254068.

A diretora é a professora Normalúcia Maciel Dutra, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5107 e a secretária escolar é Maria Cacília Rodrigues de Castro, Registro nº AAA015942.

O corpo docente dessa instituição é composta de 38 funções, com 22 professores com habilitação, perfazendo um total de 57,89% de professores habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0041/2016, do CEE, com validade vencida em 31.12.2016 e prorrogada pela Resolução 0458/2016, cuja validade até em 31.07.2017.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1265/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo Porto, no município de Trairí - CREDE 02 - Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE